



A violência doméstica é um crime público, é responsabilidade de cada um nós poder denunciá-la.

“A violência contra as mulheres e a violência doméstica são das formas mais gravosas de discriminação das mulheres em razão do seu sexo, reflexo de persistentes estereótipos de género e de relações de poder desiguais, como foi reconhecido pela Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica, adotada em Istambul, a 11 de maio de 2011, ratificada pelo Estado português em fevereiro de 2013. Os impactos desta violência não se circunscrevem apenas às vítimas diretamente envolvidas, afetando também as famílias e a sociedade no seu conjunto”.

O isolamento das famílias no âmbito da pandemia COVID-19 pelo qual todos nós estamos a passar, pode aumentar o risco de violência doméstica. Para o efeito informamos que a Rede Nacional de apoio a vítimas e violência doméstica está a funcionar. Deste modo e se precisar de ajuda ou tiver conhecimento de alguma situação de violência doméstica, envie uma mensagem para a Linha SMS 3060 ou ligue 800 202 148. Esta linha é gratuita, funciona 7 dias por semana, 24 horas por dia. Por outro lado a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género - CIG tem ainda em funcionamento um serviço de correio eletrónico para colocar questões, pedidos de apoio e de suporte emocional: violencia.covid@cig.pt

Poderá consultar mais informações aqui:

Estrutura de atendimento da região Centro

<https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2020/03/TABELA-ESTRUTURAS-ATENDIMENTO-CENTRO-1.pdf>

Conselhos de Segurança para as vítimas

<https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2020/03/RECOMENDA%C3%87%C3%95ES-SEGURAN%C3%87A-V%C3%8DTIMAS.pdf>

Portal da violência doméstica

<https://www.cig.gov.pt/portal-violencia-domestica/>

Guia de recursos na área da violência doméstica

<http://www.guiaderecursosvd.cig.gov.pt/>

Relembra-se que a CIM do Médio apostada em dar continuidade à sua intervenção na área da Violência Doméstica e de Género, já arrancou com o projeto Maria II, que ficará vigente no território até novembro de 2022.

Atualmente, para o Maria II estão previstas um conjunto de iniciativas. Através das Estruturas de Apoio e Atendimento, já criadas, será possível proceder-se ao apoio psicológico, social, jurídico, de saúde e de educação, entre outras formas de apoio, a um conjunto vasto de pessoas.

Fonte:CIG

Foto:POISE